Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 16:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8267423: DECRETO Nº 18.910, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8267423

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.910, DE 29 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções abaixo relacionadas, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Resolução nº 02, de 28 de abril de 2026, que aprova a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no ano de 2025;

II – Resolução nº 03, de 28 de abril de 2026, que aprova a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no ano de 2024.

Parágrafo único. As Resoluções referidas no caput ficam anexas e passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 29 de abril de 2026.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Ratificação:

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 3907 de 12 de dezembro de 2012
Rua Jorge Lacerda, nº 86, Centro – Campo Alegre – SC
Fone: 47 3632-1568/ 47 3632-2482
cmas@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N° 02 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprova Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal n°3.907 de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela lei n°2.149 de 20 de março de 1996 com alteração pela Lei Municipal n°2.178 de 11 de setembro de 1996, conforme deliberado em sessão ordinária realizada ao dia 28 de abril de 2026 e registrado na **ATA N° 004/2026** da respectiva sessão,

CONSIDERANDO, O art. 2º da Lei n°3907/2012, " é competência do Conselho Municipal de Assistência Social: aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social",

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 20 de 01 de Março de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para fins de Prestação de Contas Anual,

CONSIDERANDO que o art.85° do Anexo da Resolução n° 33 de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, determina aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos mediante o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, e, análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, nas modalidades de custeio e investimento, e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais na modalidade custeio**.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 28 de abril de 2026.

Silvia Renni Muller Hauffe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 3907 de 12 de dezembro de 2012
Rua Jorge Lacerda, nº 86, Centro – Campo Alegre – SC
Fone: 47 3632-1568/ 47 3632-2482
cmas@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N° 03 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprova Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal n°3.907 de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela lei n°2.149 de 20 de março de 1996 com alteração pela Lei Municipal n°2.178 de 11 de setembro de 1996, conforme deliberado em sessão ordinária realizada ao dia 28 de abril de 2026 e registrado na **ATA N° 004/2026** da respectiva sessão,

CONSIDERANDO, O art. 2º da Lei n°3907/2012, " é competência do Conselho Municipal de Assistência Social: aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social";

CONSIDERANDO, as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, que dispõe sobre a gestão, o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, que a referida prestação de contas foi devidamente inserida no sistema AgilizaSUAS, observando os prazos, critérios técnicos e legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no exercício de 2024, para financiamento da Política de Assistência Social no município de Campo Alegre, conforme informações registradas no sistema AgilizaSUAS.

Art. 2º - Reconhecer que a execução dos recursos ocorreu em conformidade com as normativas vigentes do MDS, atendendo os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 28 de abril de 2026.

Silvia Renni Muller Hauffe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social